

325

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 15/79.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir veículo para o Departamento de Educação e Abrir crédito Especial de Cr\$ 145.000,00 para o seu pagamento.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara / Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

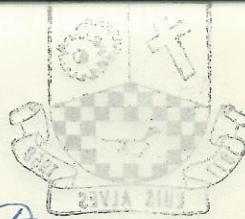
Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Adquirir um veículo, marca Volkswagen Brasília novo, destinado ao Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º — Para fazer face a despesa, na aquisição do veículo Brasília, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial/ de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), sendo que para isto fica anulado a dotação 0020307021 no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e parte da dotação 0010307020 no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 16 de outubro de 1979.*


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*



DE SEVIA
Paseo:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do município é favorável

Q Aquisição de um veículo Marca Wols-Wagen Brasília, para o Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social.

~~SS~~ - am 16/10/79

oisokel mu tiximbi a obxakotus ovitsexa tebotob sieno o sefi - si .
-uhh eh otusantiseb os obxakteb ovon ali qanawadu sozam

Pedro Jorco Kler

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

二、人本管理的实施

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

A PROV 900 EM SUA S^EA APRESENTA-
C^O E^O EM 16 OUTUBRO DE 1.579.

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

PRESIDENTE

APRESENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Presidente
APROVADO EM 2^a APRESENTAÇÃO
EM 23/10/99. POR UNANIMIDADE
DE VOTOS.